

LEI Nº 2.264 DE 07/05/1.997
Declara de utilidade pública a Associação Independente dos
Deficientes Físicos Ambulantes e Acompanhantes.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS DEFICIENTES FÍSICOS AMBULANTES E ACOMPANHANTES", com sede nesta cidade e comarca de Leme, à Rua Francisco Anitelli, nº 305.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.